De mãos dadas com o hovo



LEI Nº 58/2018

<u>Súmula</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
 - I) Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
D2-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL D2.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844-CONVENIO FIA 2015	32,080,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 26 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO

CEP 85470-000

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas - PR